



# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

## ESTADO DE SÃO PAULO

081

### AUTÓGRAFO Nº 45, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.-

“Dispõe sobre denominação do Residencial e Ruas do Loteamento Campo Florido, localizados neste Município e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marcos Antonio de Alencar, subscrito pelos Vereadores Clovis Pereira de Almeida, Cristina Aparecida dos Santos Fernandes e João Amaro Sobrinho.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, ficando submetida à sanção e/ou promulgação pelo Senhor Prefeito:

Art. 1º. O Loteamento Campo Florido, localizado neste Município sem denominação especial, passa a denominar-se: “**BAIRRO RESIDENCIAL JOSÉ LOPES DE SOUZA (TOMATE)**”.

Art. 2º. As ruas localizadas no Loteamento Campo Florido, passam a denominar-se:

1) A “Rua das **ACÁCIAS**”, passa a denominar-se “**RUA JOSÉ FRANCISCO DA SILVA (JOSÉ GARCINO)**”;

2) A “Rua das **TULIPAS**”, passa a denominar-se “**RUA FÁTIMA MARIA DOS SANTOS SOUZA**”;

3) A “Rua das **VIOLETAS**”, passa a denominar-se “**RUA JAIME GOMES DA GRAÇA**”;

4) A “Rua dos **LÍRIOS**” passa a denominar-se “**RUA MANOEL OLIVEIRA COSTA**”.

Art. 3º. Estas denominações serão constantes de placas alusivas às homenagens, devendo ser instaladas em locais visíveis.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

Plenário "Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva", 07 de agosto de 2023.

## A M E S A,



**CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO**  
Presidente



**THIAGO FRANCISQUINI VIANA**  
1º Secretário



**MARCO ANTONIO GATO**  
2º Secretário